



PROJETO DE LEI Nº 036 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: 15/06/21


Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER, SEM CUSTOS, HORAS DE MÁQUINAS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA QUE A CORSAN PROCEDA A ALTERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o fornecimento pela Administração Municipal, sem custos, de serviços de horas de máquina destinadas à remoção de calçamento, e pó de brita para reposição de calçamento, para que a Companhia de Águas Riograndense – CORSAN, proceda a alteração da rede adutora e de distribuição de água no trecho compreendido da Rua Visconde de Pelotas (PÓRTICO) até a Rua Achiles de Rezende (caixa d'água).

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos necessários, incluindo mão de obra para instalação da rede e materiais hidráulicos para tal fim, correrão por conta exclusiva da CORSAN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 11 de junho de 2021.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal